



Grande Conselho da  
**Ordem DeMolay**  
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

**OFICIO GME N° 117 / 2018-2020**

Salvador/BA, 03 de abril de 2020.

**Ao**  
**CAPÍTULO FILHOS UNIFICADORES DO BEM DA CHAPADA 798 – 6ª OFEX**

Assunto: Regularização 2020

Saudações em Demolay!

**JAMERSON VIEIRA TORRES**, Grande Mestre da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, pelas Regras Gerais do Supremo Conselho DeMolay Brasil e pelo Estatuto e Regulamentos do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, vem através deste e na melhor forma, informar que o Capítulo Filhos Unificadores do Bem da Chapada n° 798, tem o **prazo de 15 dias**, à partir da publicação deste Ofício, para efetuar a sua regularização relativa ao ano de 2020, junto ao Grande Conselho da Ordem Demolay para o Estado da Bahia e junto ao Supremo Conselho Demolay Brasil, visto que os prazos originais para a regularização, 15/12/2019 junto ao GCE/BA e 15/03/2020 junto ao SCDB, não foram cumpridos. Caso esse prazo não seja cumprido, a organização terá a Carta Constitutiva suspensa, como determina o Art. 133, parágrafo II do Regulamento Geral do SCDB.

Art. 133. O Supremo Conselho poderá ainda suspender a Carta Constitutiva de um Capítulo quando:

II - O Capítulo deixar de pagar as taxas devidas ao Grande Conselho Estadual/Distrital ou ao Supremo Conselho nos prazos regulamentares;

Rogamos ao Pai Celestial que nos ilumine e guarde!

  
**JAMERSON VIEIRA TORRES**  
GRANDE MESTRE ESTADUAL

  
**ARISTENILSON MESSIAS LARANJEIRA DE SOUZA**  
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL